

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.061, DE 9 DE AGOSTO DE 2021
(Patrus Ananias)

Institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil, e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o §1º, do art. 14, da Medida Provisória nº 1.061 de 09 de agosto de 2021.

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda visa evitar uma verdadeira maldade contras famílias de agricultores familiares em situação de extrema pobreza. Pela MP, três meses após o início do recebimento do benefício essa família já será obrigada a iniciar a contrapartida ao benefício sob pena de suspensão do mesmo. Imagine-se uma família vivendo da exploração de uma micro estrutura de subsistência ter fôlego para esse compromisso sumário! A proposta demonstra o total desprezo e desconhecimento do governo sobre a realidade dos agricultores familiares.

Sala das Sessões em de agosto de 2021.



Deputado Federal PT/MG



CD/21858.94858-00